

PORTARIA NORMATIVA N.º 047/2003.

Dispõe sobre reajuste de
procedimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, no uso de suas atribuições legais, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art.1º Fica reajustado o valor das diárias em UTI, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores atuais.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo, porém, seus efeitos a partir de junho de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, em Goiânia, aos 9 dias do mês de julho de 2003.

WANDERLEY PIMENTA BORGES
Presidente